



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08520.003033/2007-29
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SE
CÓDIGO UG : 200344
CIDADE : ARACAJU
RELATÓRIO N° : 189617
UCI EXECUTORA : 170074

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/SE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189617, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL-SE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O gestor apresentou Relatório de Gestão no qual consta a existência de metas e indicadores operacionais das atividades desenvolvidas pelo SR/DPF/SE. As informações acerca dos indicadores e metas foram consignadas no item 1.1.1.1, do Anexo I a este Relatório.

5.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Entidade celebrou apenas um convênio no exercício de 2006, sendo que não foram constatadas impropriedades / irregularidades quanto a esta área.

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	21	70.632,56	65,63	8,80
Inexigibilidade	05	185.214,08	15,63	23,06
Convite	00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	01	94.022,50	3,13	11,71
Concorrência	00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	00	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	05	453.217,65	15,63	56,43
Total	32	803.086,79	100,00	100,00

Os procedimentos licitatórios realizados pela unidade, bem como os contratos administrativos executados no exercício em análise, observaram de modo geral, as normas legais que regem a matéria.

Entretanto, foram verificadas impropriedades em relação a ausência de cumprimento de formalidades em anexo a edital de licitação, acompanhamento e fiscalização de contrato e comprovação de regularidade fiscal, conforme consignado nos itens 6.1.1.1 e 6.2.2.1, do anexo a este relatório.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Conforme Relatório de Gestão apresentado pela unidade o quantitativo de pessoal se apresenta da seguinte forma:

114 Policiais
39 Administrativos
19 Terceirizados
00 Estagiários

Da verificação, por amostragem, da gestão de recursos humanos foram constatadas falhas pontuais em pagamento de auxílio transporte e ajuda de custo, conforme consignado nos itens 5.1.1.1 e 5.2.2.1, do anexo a este relatório.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve determinações do TCU para o exercício em exame.

5.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O processo de operacionalização das concessões de diárias observaram, de modo geral, as normas legais que regem a matéria. Entretanto, da análise amostral realizada, foram verificadas ocorrências de pagamento de diárias em data posterior ao deslocamento do servidor, conforme consignado no item 5.2.1.1 do anexo a este relatório.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A unidade começou a utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF a partir de 2006. Nesse exercício, conforme consta no Relatório de Gestão da unidade, o total de despesas realizadas com cartão de pagamento foi de R\$ 6.350,00.

Em relação ao processo de concessão e utilização de suprimentos de fundos, por meio de cartões de crédito corporativos, foram verificadas falhas no tocante a ausência de justificativa para a realização da despesa por meio de saque e inobservância a princípio contábil na execução da despesa, conforme consignado nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2, respectivamente, do anexo a este relatório.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Aracaju , 24 de abril de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189617
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SE
CÓDIGO : 200344
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00224000056/2007-14
CIDADE : ARACAJU

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189617, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

2.1.1.1

Erro no lançamento de registro contábil das despesas de caráter Sigiloso.

3.1.1.2

Inobservância ao princípio da segregação de funções, tendo em vista o atesto das notas fiscais ser efetuado pelo próprio suprido.

4.1.1.1

Desatualização dos termos de responsabilidade - não atendimento à recomendação da CGU.

5.1.1.1

Pagamento de auxílio transporte conjuntamente com adicional de férias

5.2.2.1

Pagamento indevido a título de ajuda de custo

Aracaju , 26 de abril de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DE SERGIPE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189617
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08520.003033/2007-29
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SE
CÓDIGO : 200344
CIDADE : ARACAJU

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006 a 31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de maio de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL